

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, AMBIENTAIS E BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E
SEGURANÇA SOCIAL
MESTRADO PROFISSIONAL**

**DIREITOS SOCIAIS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA
UFRB: UMA ANÁLISE DA POLÍTICA INSTITUCIONAL**

(Tema abordado sob forma de artigo)

Priscila Carvalho Lopes

**CRUZ DAS ALMAS – BAHIA
2013**

DIREITOS SOCIAIS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA UFRB: UMA ANÁLISE DA POLÍTICA INSTITUCIONAL

Priscila Carvalho Lopes

Graduação em Serviço Social

Universidade Católica do Salvador, 2006

Pos graduação *lato sensu* em Elaboração e Gestão de Projetos Sociais

Universidade Veiga de Almeida, 2012

Trabalho apresentado, sob a forma de artigo, ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, como requisito parcial para obtenção do Título de Mestre em Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social

Orientador: Prof. Dr. Clovis Roberto Zimmermann

**CRUZ DAS ALMAS – BAHIA
2013**

FICHA CATALOGRÁFICA

L864d	<p>Lopes, Priscila Carvalho. Direitos sociais dos servidores públicos da UFRB uma análise da política institucional / Priscila Carvalho Lopes._ Cruz das Almas, BA, 2018. 32f.; il.</p> <p>Orientador: Clovis Roberto Zimmermann. Coorientadora: Susana Couto Pimentel. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas.</p> <p>1.Servidores públicos – Direitos sociais. 2.Servidores públicos – Direitos e deveres. I.Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas. II.Título.</p>
-------	--

Ficha elaborada pela Biblioteca Universitária de Cruz das Almas - UFRB.
Responsável pela Elaboração – Antonio Marcos Sarmiento das Chagas
(Bibliotecário - CRB5 / 1615). Os dados para catalogação foram enviados
pela usuária via formulário eletrônico

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, AMBIENTAIS E BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E
SEGURANÇA SOCIAL
MESTRADO PROFISSIONAL**

**DIREITOS SOCIAIS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA UFRB: UMA
ANÁLISE DA POLÍTICA INSTITUCIONAL**

(Tema abordado sob forma de artigo)

Comissão Examinadora da Defesa de Dissertação de Mestrado
Priscila Carvalho Lopes

Aprovado em 01/03/2013.

Prof. Dr. Clovis Roberto Zimmermann
Universidade Federal da Bahia
Orientador

Prof. Dr. Claudio Orlando Costa Nascimento
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Examinador Interno

Profa. Dra. Maria Salete Souza de Amorim
Universidade Federal da Bahia
Examinadora Externa

DEDICATÓRIA

Dedico ao meu filho João Vitor que acompanhou em meu ventre essa caminhada árdua de mais uma etapa de formação cumprida e pode sentir cada emoção e tempestade de sentimentos vivenciados ao longo dessa jornada. Dedico também ao meu amado esposo Cléber, grande incentivador da minha carreira acadêmica e profissional. E, em especial a minha mãe Sônia, fonte de inspiração para se vencer na vida e nunca desisti dos objetivos traçados e dos sonhos almejados.

AGRADECIMENTOS

A Deus, criador de todas as grandezas existentes, que me enche de fé diária para continuar a enfrentar os desafios criados pela humanidade e me concede sabedoria para compreender que nem tudo acontece no nosso tempo e espaço.

o Prof. Dr. Clovis Roberto Zimmermann, pelas brilhantes discussões e sensibilidade com que trata a relação orientador x orientanda. Precisamos de mais mestres com seu perfil para humanizar o processo de aprendizagem dos programas de pós-graduação em nossa região.

A equipe da Pro Reitoria de Políticas Afirmativas palco de luta e discussões em torno da defesa dos direitos sociais no nosso cotidiano profissional.

Aos colegas da primeira turma do mestrado em Políticas Públicas e Segurança social que se tornaram atores importantes no aprimoramento do curso, agregando possibilidades de melhorias no programa, através de seus questionamentos e das demandas apresentadas ao colegiado

.Aos servidores técnicos administrativos da UFRB – sujeitos sociais da minha pesquisa cujo suas respostas, possibilitaram compreender as reais demandas da classe que traduzidas em políticas institucionais, reafirmariam direitos sociais legalmente instituídos.

Aos agentes das políticas públicas do Brasil, que com honestidade e ética fazem valer a pena lutar pela elaboração, implementação e execução em prol das minorias daqueles em situação de vulnerabilidade social.

A educação é o caminho para democracia.

Não há paz sem evolução dos direitos humanos.

Rigoberta Menchu

DIREITOS SOCIAIS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA UFRB: UM ANÁLISE DA POLÍTICA INSTITUCIONAL

RESUMO: O artigo apresenta algumas reflexões em torno dos direitos sociais dos servidores técnicos administrativos da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB, a partir de uma breve análise de sua política institucional com o olhar para a garantia de direitos sociais já constituídos e, àqueles advindos a partir das demandas locais e necessidades específicas do quadro de servidores técnico administrativo da UFRB.

Palavras-chave: Servidores Públicos. Direitos sociais. Técnico administrativo - UFRB. Política institucional - UFRB.

ABSTRACT: This article presents some reflections on the social rights of servers administrative staff of the Federal University of Bahia in the Reconcavo - UFRB from a brief analysis of its institutional policy to look at the guarantee of social rights already made, and those built from the demands and needs of the local context of the technical administrative UFRB servers.

Keywords: Public servers. Social rights. Technical administrative - UFRB. Institutional policy - UFRB.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	9
2	OS DIREITOS SOCIAIS NO BRASIL	11
3	A POLÍTICA EDUCACIONAL BRASILEIRA	15
4	A NOVA UNIVERSIDADE E SUA POLÍTICA INSTITUCIONAL	17
5	CARACTERIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA E SUA POLÍTICA INSTITUCIONAL	19
6	DIREITOS E EXPECTATIVAS DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM RELAÇÃO A POLÍTICA INSTITUCIONAL DA UFRB	21
7	CONSIDERAÇÕES FINAIS	28
	REFERÊNCIAS	30

1 INTRODUÇÃO

Os Direitos Sociais no Brasil, constituídos historicamente ao longo dos tempos, ganharam novas dimensões nas últimas décadas, sobretudo após a promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que trouxe inúmeras contribuições advindas dos anseios da sociedade, em especial a classe trabalhadora do país.

No tocante àqueles direitos garantidos na carta magna, em seu capítulo II abrange os direitos a “[...] educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma dessa Constituição”. (BRASIL, 1988, cap. II, art. 6º).

O acesso aos Direitos Sociais é garantido em lei a todo cidadão brasileiro e estrangeiro residente no país. Considerando esta legitimidade, os direitos sociais dos trabalhadores do serviço público federal, em especial os da Educação, tornam-se objeto de estudo nesse trabalho.

Nesse sentido, pretende-se analisar a Política Institucional da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), na tentativa de verificar se esta política garante direitos sociais dos servidores públicos, a partir de um estudo analítico no lócus dessa instituição.

Os servidores federais da educação superior no Brasil se inserem contexto da vida social, cumprindo papéis cruciais nos processos que norteiam o ensino superior brasileiro; processos esses que na atualidade, caminham para interiorização do ensino superior e expansão das universidades federais no país.

O problema de pesquisa perpassa em entender como os servidores técnicos da UFRB vivenciam o processo de efetivação de seus direitos sociais, através da política institucional oferecida pela Instituição. Nesse contexto, se pretende analisar as novas configurações do *fazer universidade*, perpassando pelo modo como os servidores da UFRB vivenciam esse processo, considerando seus direitos sociais estabelecidos socialmente como cidadãos e, na prática profissional inerente a sua condição de servidor público da área da Educação.

Para tanto, será necessário compreender as normativas e instrumentos legais como balizadores teóricos, capazes de fornecer melhor aprofundamento das questões concernentes aos servidores técnicos administrativos das universidades públicas federais. Trata-se de um estudo preliminar, de caráter de pesquisa exploratória que possa servi de subsídios e estímulos para pesquisas posteriores.

Historicamente, a legitimidade dos direitos sociais se apresenta em um contexto de fragilidade, devido ao processo de mercantilização dos direitos, pois àqueles que podem ser comprados são retirados da dimensão do público e estes direitos sociais passam a ser prerrogativa dos mais pobres. Nogueira (2005, p.14) afirma que “[...] trata-se de uma tendência que até pode repercutir de forma positiva em termos de finanças públicas, mas que seguramente enfraquece o campo dos direitos sociais e tira legitimidade deles”.

A pesquisa a ser realizada, terá bases teóricas pautadas na concepção de políticas públicas, privilegiando a relação dual entre políticas sociais e políticas institucionais. Behring e Boschetti (2008) discutem as determinações das *políticas sociais*, considerando as determinações econômicas, políticas, culturais e ideológicas na perspectiva funcionalista e marxista. Neste caso, priorizaremos a perspectiva defendida pelas autoras que discute a condição atual da política social brasileira, situada no âmbito da contra-reforma dos anos 1990 que coexistem de forma tensa e com hegemonia conservadora no formato das políticas sociais no neoliberalismo.

As políticas institucionais, de modo geral, são respaldadas nas orientações das políticas públicas, no intuito de lhes fornecer balizadores de execução ancorados em determinações legais que lhes forneçam sustentação.

Nesse sentido, as preposições sobre a política institucional da UFRB estarão respaldadas nas determinações da Política da Educação, representadas por normas estabelecidas junto ao Ministério de Educação e da própria Instituição a que lhe confere o princípio da autonomia universitária. Legislações, normas e documentos advindos dessas fontes, apresentam questões que confere um formato de alguns direitos sociais dos servidores federais das instituições de ensino superior, compondo assim, parte da análise proposta.

O direito social traz em seu bojo, múltiplos entendimentos e concepções, distante de ser esgotado no estudo proposto. Como mais um aparato teórico para definição conceitual dos direitos sociais, Bobbio (1992), apresenta como equívoco o fato de se ter um direito e não ser reconhecido e, isso só será superado se derrubarmos a lógica do direito natural (*jus naturalistas*) para dar lugar a um direito racional e crítico. Pretende-se considerar nesta análise, os problemas históricos, sociais, econômicos e psicológicos e não reproduzir um único direito absoluto como se a sociedade fosse um conjunto de coisas prontas e acabadas.

No que se refere à concepção universidade, que se pretende debruçar neste texto, Morais (1995) contribui com sua proposta de uma universidade desafiada refletindo sobre a dificuldade da comunidade acadêmica de se apropriar do ambiente universitário, concebendo este *lócus* como um “[...] espaço indominável e dotado de inesgotável capacidade de surpreender”.

Alguns teóricos apresentam considerações sobre crises e dilemas da universidade pública no Brasil, na tentativa de fazer entender a reconstrução de uma universidade democrática brasileira pela via da própria comunidade acadêmica.

O trabalho universitário é, rigorosamente, além de toda medida. [...] os resultados do trabalho universitário podem aparecer, tanto sob a forma bastante difusa da elevação geral dos níveis da educação, como da sociabilidade democrática; tanto sob forma de pesquisas na área das ciências sociais, que contribuem para formação e elevação do debate público, quanto especificamente no reforço à emergência e consolidação de novos sujeitos sociais. (PINHEIRO, 1995, p.17).

Nogueira (2007) comunga com a participação coletiva na construção de uma universidade, fazendo reflexões sobre os temas ética, educação, universidade e sociedade utilizando matrizes do campo da Educação e das Ciências Sociais com enfoque na relação do pesquisador com a área de atuação.

A temática que envolve os direitos sociais dos servidores a partir de uma análise da Política Institucional da UFRB abrange a problemática que visa compreender como os servidores públicos dessa Instituição analisam essa política considerando o aspecto de garantia de direitos sociais.

Os procedimentos metodológicos dessa pesquisa atendem uma dimensão quali-quantitativa, baseado em estudo bibliográfico e pesquisa de campo. Os sujeitos da pesquisa foram os servidores técnicos administrativos, lotados na UFRB, em que foram aplicados questionários em um universo de 125 servidores técnicos em versão *on-line* no período de dezembro de 2012.

O referido instrumento metodológico de pesquisa no modelo de questionário fechado foi elaborado no sentido de levantar problemáticas em relação à política institucional da Universidade e algumas demandas e direitos dos servidores públicos da UFRB no tocante ao que se traduz em direitos sociais.

No que se refere aos objetivos da pesquisa, foi traçado como central: avaliar a política institucional da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia com o olhar para a garantia de direitos sociais dos servidores públicos. No que tange aos objetivos específicos ou complementares, podemos citar:

1. Analisar o arcabouço legal e normativo dos direitos sociais dos servidores públicos da UFRB;
2. Identificar os entraves e problemas existentes da universidade pública federal em análise;
3. Sugerir alguns elementos de estudo que subsidie a construção de uma Política Institucional para os servidores públicos da UFRB.

2 OS DIREITOS SOCIAIS NO BRASIL

O século XX representa um marco histórico sobre os direitos sociais no Brasil, sendo abordado nesse estudo, como parte de um conjunto de outras categorias de direitos, tais como o Direito Civil e o Direito Político.

Com influências da Inglaterra, Marshall (1967, p. 63-64) apresenta estudos sobre a evolução dos direitos e retrata surgimento dos direitos sociais no século XX conceituando como “[...] direito a um mínimo de bem-estar econômico e segurança, ao direito de participar por completo da herança social e levar a vida de um ser civilizado de acordo com os padrões que prevalecem a sociedade”.

Historicamente, a implantação dos direitos sociais se consolidou em meio a fortes limitações de efetividade que se perdura até os tempos de hoje. A constituição Imperial do século XIX e XX, por exemplo, excluía os escravos e os estrangeiros de usufruírem dos direitos civis e a participação eleitoral era atrelada a renda. O voto estava associado a alfabetização e as mulheres eram excluídas desse direito,

mesmo que de forma implícita. Somente em 1932, com o código eleitoral isso foi superado.

No Brasil, ainda de forma tímida, surgiram a legislação e os programas na área dos direitos sociais na década de 1930 e, foi na Constituição de 1934, que foram legitimados os direitos sociais de forma mais efetiva.

A construção histórica dos direitos elaborada a partir da perspectiva socialdemocrata¹ está associada ao amadurecimento da cidadania no país. Coutinho apresenta a cidadania como:

[...] a capacidade conquistada por alguns indivíduos, ou (no caso de uma democracia efetiva) por todos os indivíduos, de se apropriarem dos bens socialmente criados, de atualizarem todas as potencialidades de realização humana abertas pela vida social em cada contexto historicamente determinado. (COUTINHO, 1994, p.2).

Direitos e cidadania são conceitos correlatos, ao passo em que a cidadania abre prerrogativa para a conquista ou a concessão de direitos sociais, sobretudo, se for considerado o modo de produção capitalista em que estamos subordinados.

Nesse sentido, faz-se necessário compreender o universo de direitos sociais nas relações que envolvem a classe trabalhadora em cenários de concessões e restrições que varia em cada contexto histórico e socioeconômico.

Alguns autores defendem que no Brasil, a cidadania se desenvolveu de forma controlada, sendo o Estado o principal regulador com o objetivo de garantir o sucesso do processo de industrialização no país. Com isso, eram concedidas algumas prerrogativas, sobretudo, à classe trabalhadora que tinha seus direitos civis liberados pelo Estado, mas não eram garantidos e legitimados.

A cidadania regulada era sustentada, de modo geral, por uma perspectiva otimista em relação ao futuro, o desenvolvimentismo. A retórica política, os planos de ação governamental, os esquemas de cooperação entre governos, empresários e sindicatos atuavam no sentido de promover a industrialização acelerada de um país que se urbanizava e que sentia cada vez mais moderno. Ou seja, os brasileiros não tinham os seus direitos universalizados pelo seu pertencimento como cidadãos da república brasileira, titulares, antes de tudo, de direitos civis indiscutíveis e garantidos pelas autoridades públicas. (SCHILLING, 2005, p.64).

Vários processos históricos contribuíram para o avanço da cidadania até o patamar de direito reivindicado e não apenas concedido pelo Estado, a saber, o período “pós 1946”, que se manteve a cidadania regulada e culminou na implantação do trabalho assalariado de carteira assinada e, conseqüentemente, surgimento da estrutura sindical e institutos de previdência. Esse período foi

¹Sobre a Democracia, sustenta Habermas (1995, p.49) que ela se volta ao mesmo tempo para as garantias das liberdades dos cidadãos privados para as condições nas quais eles se associam nos processos discursivos orientadores de ações do sistema político e legitimadores dos seus resultados sempre que racionais (ou seja, sustentáveis no debate público).

marcado por uma atmosfera democrática, propiciando a organização de vários outros segmentos da sociedade com demandas distintas, a exemplo da liga dos camponeses, das reformas agrárias, dentre outros.

Com a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 os direitos ganharam mais consistência social, na medida em que este foi apreendido como fenômeno social e legitima o direito de todo ser humano a ter direito, de forma universal e sem distinção entre eles. O preâmbulo deste documento reforça:

Considerando que, na Carta, os povos das Nações Unidas proclamam, de novo, a sua fé nos direitos fundamentais do Homem, na dignidade e no valor da pessoa humana, na igualdade de direitos dos homens e das mulheres e se declaram resolvidos a favorecer o progresso social e a instaurar melhores condições de vida dentro de uma liberdade mais ampla [...]. (DECLARAÇÃO, 1948).

O período “pós 1964” foi marcado por um regime político militar que cerceou os direitos civis, assim como a participação popular em um período que já não era considerado democrático. Direitos como liberdade de expressão foram totalmente aniquilados, ou seja, todas as medidas e práticas que se apresentava como oposição ao regime militar eram combatidas.

Na tentativa de generalizar a esfera dos direitos e inserir todos eles em um único patamar, a fim de controlá-los, o governo dessa época incentivou alguns direitos sociais como a implantação de programas para erradicação do analfabetismo, na área de educação, direito a habitação com a criação do Banco Nacional de Habitação – BNH. Medidas essas, implantadas sem a participação dos representantes da parcela da população que precisavam ter acesso a esses direitos, culminando assim em um retrocesso na expansão dos direitos que gerou ainda mais desigualdade social e pobreza em detrimento ao forte crescimento econômico e urbanização no Brasil.

Todo esse quadro político e social desencadeado no início dos anos 1970 mostra que permanecia um cenário institucional e, permeado pelo autoritarismo e controle das massas, impulsionou um forte tensionamento entre grupos, sobretudo pela falta de investimentos nos serviços públicos, já que o Estado estava centralizando suas potencialidades na esfera econômica.

Os conflitos sociais ganharam grandes proporções, principalmente, na década de 1980, onde o quadro econômico foi modificado devido às ondas de crises econômicas que atingiu toda a sociedade. Os modelos institucionais de gestão já se viam ultrapassados frente a recessão e já na metade dos anos 1980 com o modelo de cidadania regulada já comprometido, as expectativas caminharam para o de Estado desenvolvimentista.

No final da década de 1980 os movimentos e grupos em defesa da democracia ganharam visibilidade e força. A noção de cidadania começa a ser construída a partir da sociedade civil. A noção de direitos se distancia da mera concepção de concessão legal, não mais “de cima para baixo” e a Constituição Federal de 1988 assume um papel importante no que concerne a defesa dos direitos no Brasil, conforme elucida Oliveira:

A partir da segunda metade da década de 1980, a realidade brasileira tem sido marcada por um duplo movimento: por um lado, uma sociedade civil heterogênea, complexa, mas com significativas mobilizações e organizações de setores progressistas, cujas lutas conseguiram contribuir para inclusão, no texto constitucional, de direitos que jamais haviam sido conquistados [...]. (OLIVEIRA, 1997, p. 17).

Muitos direitos sociais foram garantidos neste documento, dentre eles destacam-se o direito à educação e à seguridade social que integra os direitos a saúde, assistência social e previdência social. Contudo, passado duas décadas da aprovação do texto constitucional, a efetivação dos direitos previstos nesta carta magna ainda é um desafio e diversos novos processos históricos tornaram impeditivos para a o sucesso de um sistema eficaz de direitos.

No final do século XX, novas configurações na economia acarretaram mais mudanças no capitalismo e a globalização² entra em cena como uma das principais características do capitalismo contemporâneo.

No que se refere às novas relações do Estado, entra em crise o modo intervencionista estatal e, conseqüentemente, as normativas keynesianas, dando espaço para retomada de princípios antes praticados pelo liberalismo, mas agora com atualizações inerentes a conjuntura, este denominado de neoliberalismo.

As principais características do sistema neoliberal se refere a flexibilização do trabalho, estimulando a concorrência e gerando aumento do desemprego; Estado mínimo, gerando o aumento da pobreza, devido a desresponsabilização do Estado frente aos gastos sociais e, conseqüentemente, ao desmonte dos direitos sociais.

Embora, tenhamos legislações, movimentos sociais e até instâncias governamentais que legitimam direitos, a efetivação deles se torna, nos tempos atuais, um principal problema a ser enfrentado. Bobbio destaca que

[...] com efeito, o problema que temos diante de nós não é filosófico, mas jurídico e, no sentido mais amplo, político. Não se trata de saber quais e quantos são esses direitos, qual a sua natureza e seu fundamento, se não direitos naturais ou históricos, absolutos ou relativos, mas sim qual é o modo mais seguro para garanti-los. (BOBBIO, 1992, p.25).

Os direitos sociais, embora traduzam grandes conquistas em décadas anteriores, frutos das lutas sociais e estratégias do movimento democrático, também se tornaram ferramentas para manutenção de força de trabalho de uma “ordem social”, vez que os grandes grupos políticos e empresariais utilizam a defesa de projetos e políticas legitimadoras de direitos sociais para suas organizações corporativas ou grupos sociais organizados e influentes.

Uma das possibilidades de explicação para entender o motivo pelo qual os direitos sociais acabam por permanecer em segundo plano, tem relação com suas características de não carregar em suas normas constitucionais o caráter de

² Em termos gerais, pode-se dizer que a globalização consiste na integração das diversas sociedades num único mercado capitalista mundial. Dito isto, o fenômeno é defendido com base em teorias econômicas como o neoliberalismo e por entidades como o Fundo Monetário Internacional e o Mundial.

aplicabilidade de penalidades caso sejam infligidos. Se um governante não cumpre determinações de uma política pública que legitima direitos sociais, não haverá qualquer tipo de penalidade aplicada ao descumprimento da norma dessa esfera de direito. Nogueira (2005, p. 11, grifo do autor) afirma que “[...] quando muito, sofrerá sanções morais e desgaste político [...] a incompetência ou a opção por uma política social inconsistente, equivocada, prejudicial à população não são ‘crimes’”.

Do ponto de vista da cidadania brasileira, não há experiências históricas na elaboração de acordos e pactos sociais consistentes com garantias de funcionalidade dos direitos de cidadania. Há uma falta de prioridade na distribuição de renda para escolhas políticas de valorização de direitos sociais.

A história brasileira mostra que tivemos atuação estatal em momentos cruciais para garantia do desenvolvimento industrial e inclusão social. Contudo, tivemos um aparelho estatal reduzido no papel de comunidade política, incentivador de uma vida democrática com cidadania plena.

Em um contexto de economia globalizada, mudanças tecnológicas e diversos avanços científicos e de outras modalidades, os direitos sociais prevalecem nesse cenário como instrumento de luta contra as desigualdades sociais, mantendo seu espaço e seu papel na sociedade brasileira.

3 A POLÍTICA EDUCACIONAL BRASILEIRA

Apesar de importantes conquistas no final da década de 1980 na tentativa de reforma democrática do Estado brasileiro e da política social por um formato social-democrata com mais de 40 anos de atraso no Brasil, em relação outros países da América Latina, por exemplo, essas conquistas não foram suficientes para efetivação de uma política educacional eficaz.

Nos anos 1990 e os que se seguem, o cenário é de contrarreforma neoliberal e da obstaculização de conquistas garantidas na Constituição Federal de 1988, tendo como principais características a campanha da mídia falada e escrita (pelos políticos e intelectuais) em favor de reformas para o mercado na era FHC, já iniciada por Collor. Privatizações e desprezo nas conquistas de 1988 no tocante ao terreno da Seguridade Social e Educação, promovendo mudanças nas condições de vida e trabalho das classes de baixa renda sob o comando das classes dominantes.

Não foi diferente no campo da educação em que as reformas também foram impulsionadas nessa área e a tendência de contração dos encargos sociais e previdenciários, bem como a privatização explícita ou induzida de setores de utilidade pública em que se incluem Saúde, Educação e Previdência Social se constituem como um dos principais entraves para uma reforma educacional eficiente.

No Brasil, a educação é um direito garantido para todo brasileiro nato ou naturalizado, assegurada pelo Art. 6º da Constituição Federal. No art. 205 da deste documento Federal a educação:

[...] é dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (BRASIL, 1988, art. 205, cap. III).

A educação no país é considerada uma externalidade positiva, onde quanto mais se eleva o grau de estudo, provavelmente melhor será o emprego e o salário. O custo da educação é dividido entre a família, sendo o Estado quem provisiona o ensino básico e financia ou subsidia o ensino superior.

A partir da década de 1990 houve uma reforma educacional, instituída em 1996 com a Lei nº 9.394, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e a emenda Constitucional nº14 de 1996 que cria o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF) e a emenda Constitucional nº 53/2006, que cria o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

Essas mudanças visavam, principalmente, promover descentralizações para combater a questão do ciclo vicioso da educação, onde o aluno cursa o ensino fundamental e médio em instituições particulares e o nível superior em Instituições Públicas.

No Brasil, assim como em outros países da América Latina, foi criado um sistema de avaliação do ensino superior que visa medir o aprendizado dos alunos e acompanha as condições de infraestrutura e de qualificação dos professores nas instituições, a seguir: (1) Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB), desde 1995; (2) Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), desde 1998; (3) Sistema de Avaliação do Ensino Superior (SINAES) reformulado em 2004 da já existente desde 1996.

Esses sistemas ainda não são suficientes para garantir uma política educacional de qualidade. Tedesco, em sua reflexão sobre as tendências atuais das reformas educacionais, afirma que

[...] ao longo das últimas três décadas, para fazer frente aos novos desafios do desenvolvimento social, os sistemas educacionais, em muitos países, foram objeto de sucessivas e variadas preposições de reforma que, paradoxalmente, reforçaram sua rigidez e seu imobilismo. É por essa razão que hoje se constata, em certos setores políticos e sociais, um profundo ceticismo quanto às possibilidades de modificar o funcionamento dos sistemas educacionais [...]. (TEDESCO, 2005).

O cenário de reformas educacionais brasileiras atingiu todos os níveis de educação e no tocante ao ensino superior, a interiorização do ensino e as políticas

de acesso e permanência para estudantes de baixa renda nas universidades, têm sido pauta na agenda política dos dias de hoje como medidas implantadas pelo Estado.

4 A NOVA UNIVERSIDADE E SUA POLÍTICA INSTITUCIONAL

O processo de democratização do ensino superior, na condição de mais uma estratégia do Estado na reformulação de políticas educacionais, foi criado para compor uma política nacional do ensino superior. Foi iniciado por governos anteriores pela via de expansão do sistema de ensino, através de incentivos às instituições privadas e aumento das instituições de ensino superior públicas que, no âmbito federal, são intituladas de Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), compostas por universidades e institutos federais.

A mais recente política de interiorização do ensino no Brasil se efetivou em 2007 com investimentos em cerca de 3,5 bilhões até 2012, ancorados no Programa de Apoio ao Plano de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais, o Reuni.

Essa política possibilitou ampliar o número de universidades em regiões com mais concentração de municípios de baixa renda, como é o caso do Amazônia e do nordeste brasileiro. A Bahia, por exemplo, concentrava até 2006 apenas uma universidade federal localizada na capital baiana. Com a política de expansão do ensino superior, o estado passou a ter mais uma universidade, a Universidade Federal no Recôncavo da Bahia, localizada no recôncavo baiano. Com a intensificação da política de interiorização do ensino superior no último ano, a Bahia recebe a Universidade do Sul e a Universidade do Oeste.

Ampliam-se também em mais um campus da Universidade Federal da Bahia (UFBA) para o município de Camaçari e o da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) para o município de Feira de Santana.

No tocante as práticas institucionais das universidades brasileiras, em especial as universidades públicas federais, têm sido impulsionados fortes mudanças na gestão acadêmica e institucional como estratégias de adaptação ao processo de interiorização do ensino superior.

Em um cenário histórico marcado pela economia globalizada com sequelas de um Estado brasileiro com restrições aos direitos sociais em que há poucos investimentos e prioridade para com as políticas sociais, se processa um fenômeno denominado por Nogueira (2005) como “sofrimento organizacional generalizado”.

O mundo e as organizações adoecem e, conseqüentemente, os gestores dessas organizações tomam perfis de grupos de elites descompromissados e

desinteressados pelos reais propósitos de sua atuação, carentes de responsabilidades públicas com foco em interesses fora do contexto principal da esfera administrativa. Para Nogueira,

[...] Estes gestores acabam por minar as resistências organizacionais. Se passarmos uma vista panorâmica pelas organizações públicas do campo técnico-burocrático e científico como as universidades públicas, por exemplo, veremos uma situação assustadora: as organizações são pressionadas a partir de fora (via cortes orçamentários ou imposições políticas, por exemplo) e não estão conseguindo contar com boas e qualificadas respostas a partir de dentro delas. (NOGUEIRA, 2005, p. 16).

Considerando as limitações das organizações públicas e o desgaste das políticas sociais e institucionais, cabe refletir sobre as novas configurações do *fazer universidade* em um panorama marcado pela necessidade de adaptações na realidade de uma política educacional implantada em um novo contexto regional econômico e social.

De acordo com Almeida Filho, em sua reflexão sobre Universidade Nova,

[...] o aumento em desigualdades entre países e grupos sociais, desemprego estrutural, crescimento de movimentos nacionalistas e fundamentalistas, intensificação de conflitos étnicos, não observância de direitos humanos, agressões ambientais, deterioração de espaço urbano e escalamento da violência, tudo isso tem sido imputado à globalização. [...] precisamos construir um tipo diferente e renovado de instituição acadêmica, capaz de atuar como instrumento de integração social e política entre países, cultura e povos, em contraposição aos efeitos perversos da globalização. (ALMEIDA FILHO, 2007 p.2).

No interior das universidades não se conseguem perceber práticas efetivas para a construção de instituições acadêmicas compromissadas com sistemas de integração social. O que se percebe é uma comunidade acadêmica composta por grupos de natureza distinta, denominados de estudantes, docentes e servidores técnicos administrativos, atuando de forma desconectada do significado real de uma comunidade acadêmica empenhada em um projeto único de construção de uma universidade pública, gratuita e de qualidade.

Existem sujeitos sociais nessas instituições empenhados em um projeto democrático e eficaz, mas não estão constituídos enquanto grupos generalizados de uma comunidade acadêmica. São exceções que fazem parte de uma minoria que não consegue se firmar enquanto sujeitos coletivos.

Moreira contribui para este debate apresentando argumentos de articulação das necessidades sociais com as potencialidades da região onde se instala uma universidade.

É possível responder às necessidades dispersas da região no local com fundamento ético. A partir da presença da universidade na cidade, da apropriação do pensamento freireano e das teorias críticas da educação [...] Responder as necessidades sociais implica em articular sujeito e interesses, desejos e potencialidades [...]. (MOREIRA, 2007, p.20-21).

Levando em consideração o corpo de servidores técnicos administrativos das universidades novas em que desde a implantação do programa (Reuni), foram contratados mais de seis mil técnicos em todo o Brasil para atuar nessas instituições

de ensino superior, percebemos que estes se configuram como sujeitos sociais capazes de apreender seus espaços de trabalho como *locus* de necessidades diversas que se misturam com suas expectativas profissionais e a necessidade institucional de responder a um projeto de universidade democrática e de direito a partir da concepção da política de educação como direito legalmente constituído, embora fragilizada pelo cenário sociopolítico brasileiro vigente.

Considerando que os servidores técnicos administrativos das universidades, sujeitos da pesquisa deste trabalho, se configuram também como sujeitos individuais e coletivos na empreitada da construção das universidades novas, a partir da interiorização do ensino superior no país, será dado ênfase a seguir, ao conjunto dos servidores técnicos administrativos da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), procurando elencar algumas considerações relevantes a cerca da política institucional para servidores técnicos desta Universidade como ponto de partida para reflexão sobre seus direitos sociais.

5 CARACTERIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA E SUA POLÍTICA INSTITUCIONAL

A UFRB é uma instituição federal de ensino superior, fundada em 2005, através da lei 11.151 de 29 de julho de 2005, que teve suas atividades iniciadas em julho de 2006 com sede no município de Cruz das Almas. Suas instalações iniciais se deram na escola de Agronomia da UFBA, por meio de um acordo de desmembramento com os gestores da UFBA após um longo processo de discussão iniciado em 2002.

A referida instituição faz parte do processo de interiorização do ensino superior que se intensificou na década de 90 e se tornou prioridade governamental na década seguinte, sendo executado pelo Ministério da Educação do governo federal brasileiro.

Concebida com modelo de multicampia, atualmente a Instituição possui quatro campus universitários com sede nos municípios de Amargosa, Cachoeira, Cruz das Almas e Santo Antônio de Jesus. Entre os campus são distribuídos cinco centros de ensino direcionados as áreas de Artes, Humanidade e Letras; Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas; Ciências da Saúde; Ciências Exatas e Tecnológicas e formação de professores.

Os cursos ofertados totalizam 33 de graduação, 18 em nível de pós-graduação, sendo eles: 4 especializações *latos sensu*, 11 mestrados, dois doutorados e uma residência. Em 2012 a instituição atingiu o quantitativo de 8.496 estudantes matriculados e ativos, distribuídos entre os cursos de graduação e pós-graduação.

Do ponto de vista de seu quadro de pessoal, abriga 532 servidores docentes, 489 servidores técnicos administrativos, 19 aposentados; além de um quadro de terceirizados com permanência oscilante e temporária.

A gestão administrativa está respaldada em documentos institucionais elaborados para servir de balizadores às práticas institucionais, como o estatuto, regimento geral, regulamento de ensino e graduação, portarias e resoluções.

As principais legislações federais que norteiam seu funcionamento e gestão são as leis nº. 11.151 de 29 de julho de 2005 que versa sobre a criação da UFRB; a 8.112 de 11 de dezembro de 1990 que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civil da união, das autarquias e das fundações públicas federais; a 9.394 de 20 de dezembro de 1996 sobre as diretrizes de bases da educação nacional; a lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 que regulamenta normas para licitações e contratos da administração pública, dentre outros decretos, orientações normativas e lei afins.

Dentre as atribuições da unidade responsável pela gestão e desenvolvimento de pessoal da UFRB, destacam-se algumas ações priorizadas pela instituição como o *recrutamento e seleção de pessoal* que consistem na operacionalização da exigência prevista na lei 8.112/90, seção III – do concurso público e na seção IV - da posse e exercício. Dimensionamento, provimento, distribuição e controle da movimentação de pessoal também são ações que garante o exercício do cargo público.

Qualificação, capacitação e treinamento estão previstos no Programa de Capacitação dos Servidores Técnicos Administrativos (PROCAP) para atender a exigência da lei nº 11.091/05 que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnicos-Administrativos em Educação, pois atrela a gestão do plano de carreira à garantia de programa de capacitação que contemple a formação específica e geral do servidor. Acompanhamento e avaliação de desempenho também estão previstos na mesma legislação.

Promoção a saúde e segurança do servidor é uma ação para a garantia das licenças médicas e afastamentos por motivo de saúde previsto na Lei 8.112/90. Administração da folha de pagamento é uma ação necessária de garantia da prerrogativa da remuneração que, na condição de trabalhador é legitimado na Constituição Federal de 1988 e no papel de servidor público é respaldado na Lei 8.112/90.

Todas essas ações são desdobramentos derivados das legislações criadas pelo governo federal e não há qualquer demanda específica dos servidores técnicos administrativos da UFRB transformadas em ação institucional, dentro do que prevê a autonomia universitária. Em consulta aos documentos institucionais observa-se apenas o referendo da norma federal, quando são citados assuntos inerentes ao corpo técnico administrativo.

Dado a realidade local de uma universidade localizada no recôncavo baiano, inaugurada há seis anos com sua fase de implantação já consolidada, cabe refletir sobre a ausência de políticas institucionais voltadas as necessidades locais dos seus servidores públicos. Nem mesmo os estudos sobre esta matéria foram elaborados pela instituição.

Esta pesquisa realizada com os servidores técnicos administrativos para finalização deste trabalho apresenta evidências desta lacuna na gestão da UFRB e evidencia uma amostra do perfil heterogêneo do seu corpo de servidores técnicos

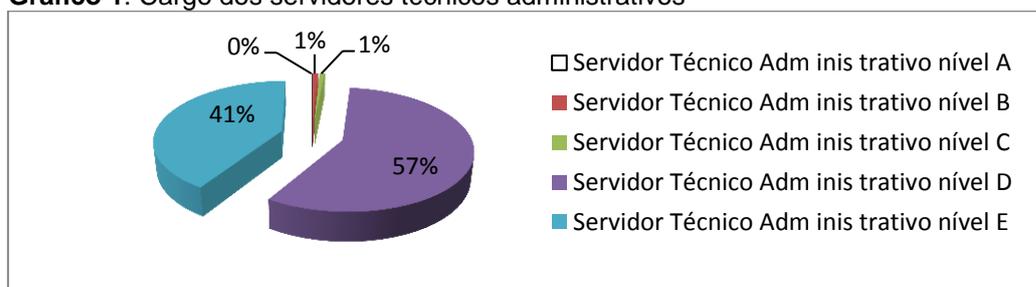
administrativos, bem como seus anseios e expectativas frente as suas demandas coletivas.

6 DIREITOS E EXPECTATIVAS DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM RELAÇÃO A POLÍTICA INSTITUCIONAL DA UFRB

Para construção de elementos deste tema é necessário apresentar a pesquisa realizada com os servidores técnicos administrativos, por meio de instrumento de coleta de dados em que foi possível traçar um breve perfil dos mesmos e alguns elementos a cerca dos seus direitos e expectativas em relação à política institucional da UFRB.

Do total de 489 técnicos administrativos existentes na UFRB, foram aplicados questionários fechados em um universo de 125 servidores, utilizando o nível de confiança de 90% e com margem de erro de 6%.

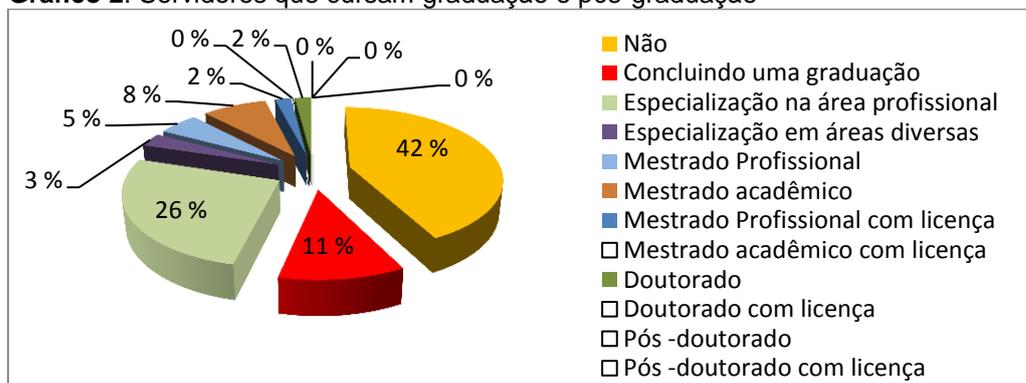
Gráfico 1: Cargo dos servidores técnicos administrativos



Fonte: pesquisa de campo (2012)

O gráfico 1 representa o nível de carreira dos servidores com classificação correspondente ao mesmo conjunto de cargos, hierarquia, nível de escolaridade e atribuições, habilidades e conhecimento específico. Verifica-se 57% de servidores do nível D que são os servidores ingressantes no concurso denominados assistentes administrativos com escolaridade do ensino médio e em seguida, destaca-se o percentual de 41% de servidores de nível E que são àqueles ingressantes com exigência de escolaridade do nível superior e com atribuições inerentes a sua formação de graduação.

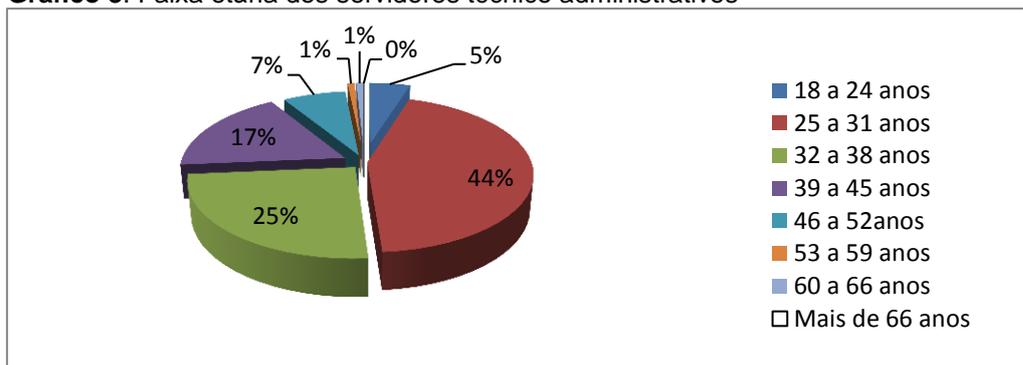
Gráfico 2: Servidores que cursam graduação e pós-graduação



Fonte: pesquisa de campo (2012)

O gráfico 2 informa que 42% não cursam graduação ou pós graduação, 26% já tem especialização em área relacionada a função que ocupa na UFRB, 11% estão concluindo alguma graduação e 8% fazem mestrado acadêmico. Uma informação relevante a considerar nesses dados é que a formação atual do servidor nem sempre permanece a mesma do ingresso no concurso público, ou seja, alguns servidores com escolaridade do ensino médio também tem graduação ou pós graduação.

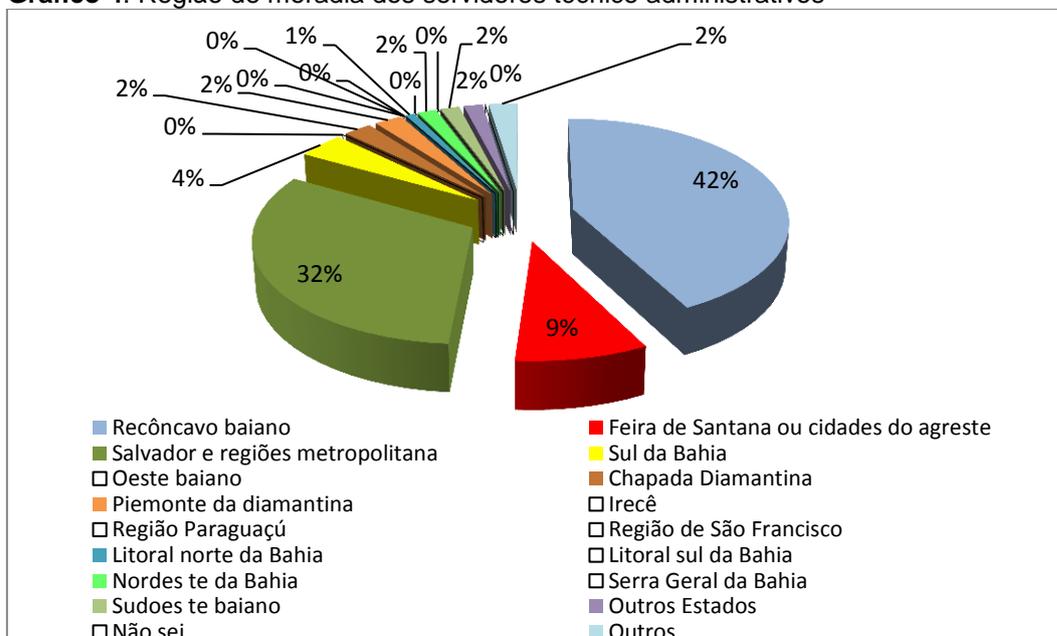
Gráfico 3: Faixa etária dos servidores técnico administrativos



Fonte: pesquisa de campo (2012)

Conforme gráfico 3 a maior parcela de servidores tem faixa etária acima de 25 anos, visto que 44% são da faixa de 25 a 31 anos; 25% estão na faixa de 32 a 38 anos e 18% tem entre 39 a 45 anos. Isso denota um corpo de técnico em idade produtiva com grande potencial empregado em sua atividade laboral.

Gráfico 4: Região de moradia dos servidores técnico administrativos

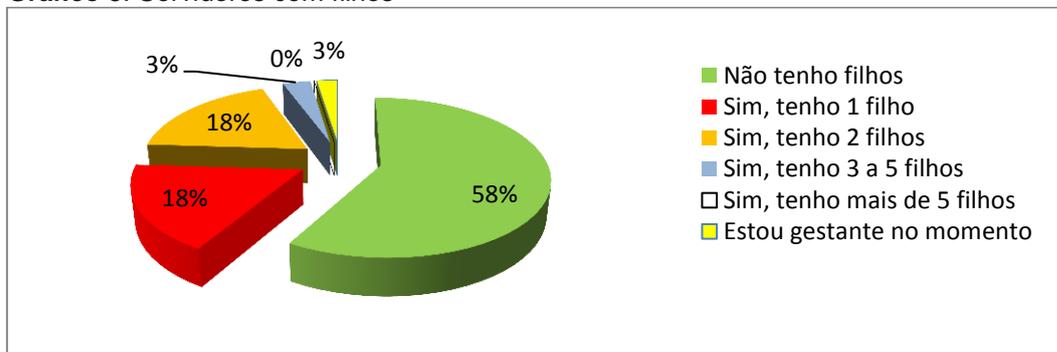


Fonte: pesquisa de campo (2012)

As cidades e regiões de origem dos servidores se apresentam no gráfico 4 de forma heterogênea, embora o que predomina é a região do recôncavo baiano com

42% e Salvador e regiões metropolitanas com 32% de servidores advindos destas cidades para os municípios que têm campus da UFRB. Isso significa que a maioria dos servidores pesquisados faz deslocamento diário entre sua cidade ou município de moradia para o município de local de trabalho.

Gráfico 5: Servidores com filhos



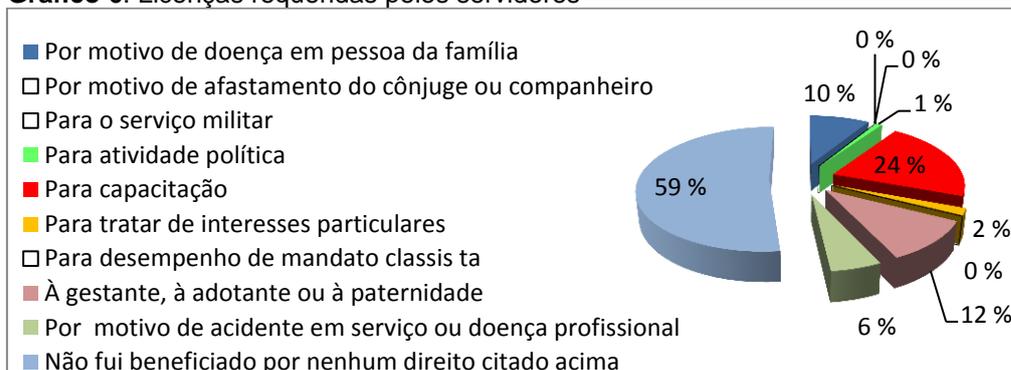
Fonte: pesquisa de campo (2012)

Indagados sobre quantidade de filhos, o gráfico 5 demonstrou que 58% não tem filhos e 18% têm um ou dois filhos. Dados menos significativos, mas não menos importante demonstram que 3% têm três a cinco filhos e a mesma parcela de servidores, do sexo feminino, encontra-se gestante.

Essa realidade exterioriza uma mudança significativa na rotina familiar desses servidores, pois ao cruzar as evidências do gráfico 4 com este dado, percebe-se que uma considerável parcela de servidores disponibiliza um tempo maior dedicado ao trajeto de casa para o trabalho, somado com a carga horária a cumprir na Instituição, diminuiu consideravelmente o tempo de convivência familiar e, conseqüentemente a dedicação a seus filhos quando menores de idade.

Os próximos gráficos demonstrarão o acesso aos direitos garantidos em legislações federais específicas para servidores públicos federais. Alguns dados apresentados a seguir servirão de base para compreendermos o formato da política institucional e as demandas específicas dos servidores que ainda não são positivadas enquanto direitos legalmente constituídos.

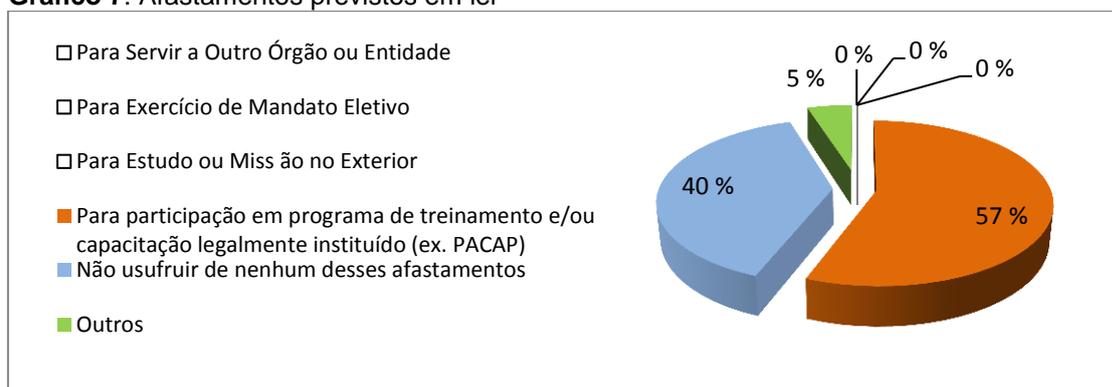
Gráfico 6: Licenças requeridas pelos servidores



Fonte: pesquisa de campo (2012)

As principais licenças usufruídas pelos servidores previstas em lei foram por capacitação com 24% e à gestante, adotante ou à paternidade com 12%. Além de doença em pessoa da família com 10% de representação, conforme o gráfico 6. Dos que não foram beneficiados por nenhuma das licenças citadas representados por 59% das manifestações, não precisaram ter acesso ao direito ou não requereram, considerando o amplo conhecimento e acesso do servidor a essas prerrogativas.

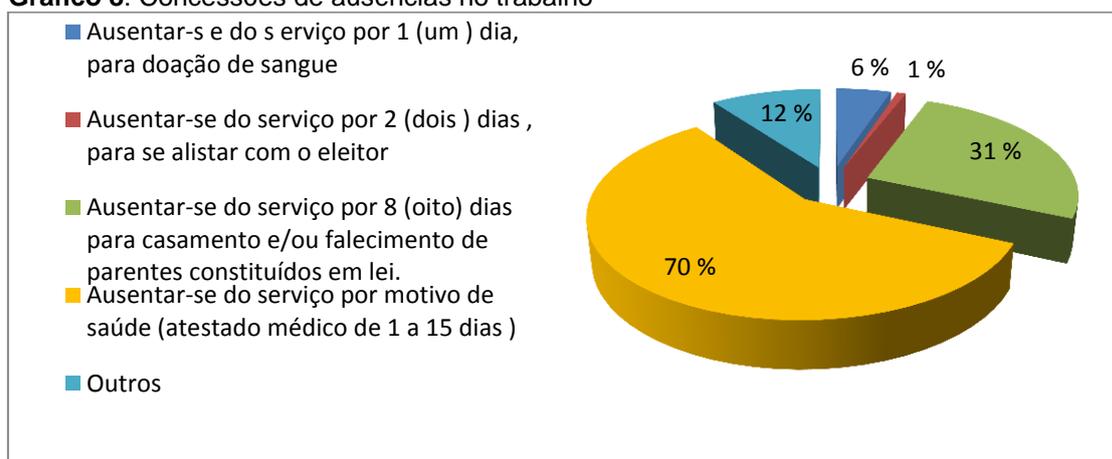
Gráfico 7: Afastamentos previstos em lei



Fonte: pesquisa de campo (2012)

O dado marcante do gráfico 7, se refere ao quantitativo de 57% dos servidores afastamentos para treinamento e ou capacitação, na previsão da legislação em vigor. Ressalta-se que os servidores técnicos administrativos têm obrigatoriedade em participar do Programa de Capacitação da UFRB como condição para progressão por capacitação, previsto na lei nº 11.091/05.

Gráfico 8: Concessões de ausências no trabalho

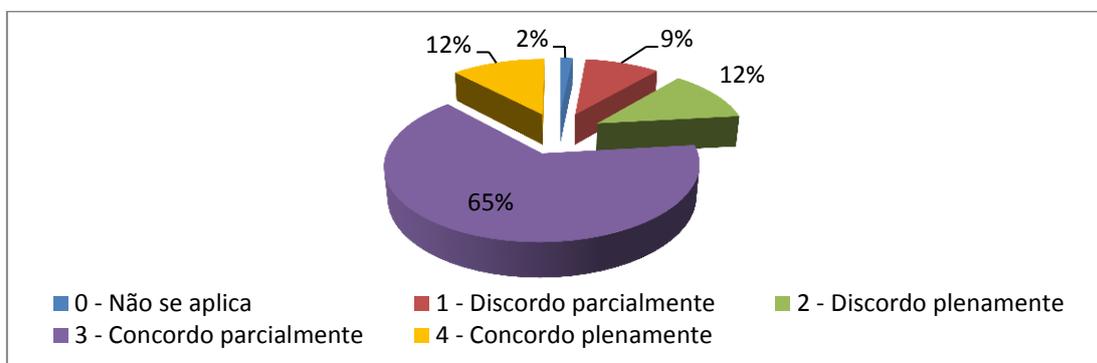


Fonte: pesquisa de campo (2012)

O gráfico 8 demonstra uma grande parcela de servidores requerendo a concessão ausência do serviço por motivo de saúde o que significa a comprovação de debilidade em seu processo saúde-doença, devido aos atestados médicos de 1 a 15 dias entregue para comprovação do direito a ausência do serviço. Infere-se também a dificuldade de retorno ao trabalho após consultas médicas, devido impossibilidade

de retorno ao trabalho, em virtude do longo tempo gasto no trajeto da cidade de origem para o município que sedia o campus em que o servidor é lotado.

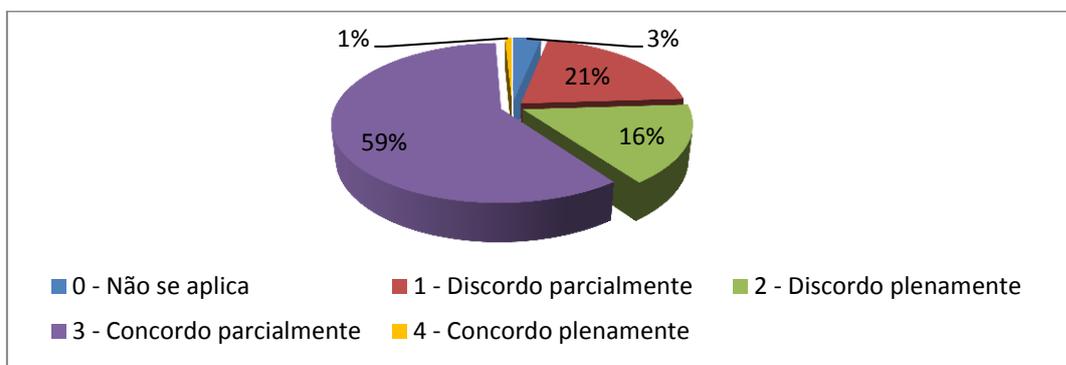
Gráfico 9: A UFRB oferece políticas para os servidores técnicos administrativos que garantam seus principais direitos sociais.



Fonte: pesquisa de campo (2012)

65% dos servidores da pesquisa representada pelo gráfico 9, concordam parcialmente com a afirmação de que a UFRB oferece políticas que garantam seus principais direitos sociais, subentendendo que existem alguns direitos sociais considerados essenciais para os servidores, mas a instituição não os concebe neste momento, como prioridade.

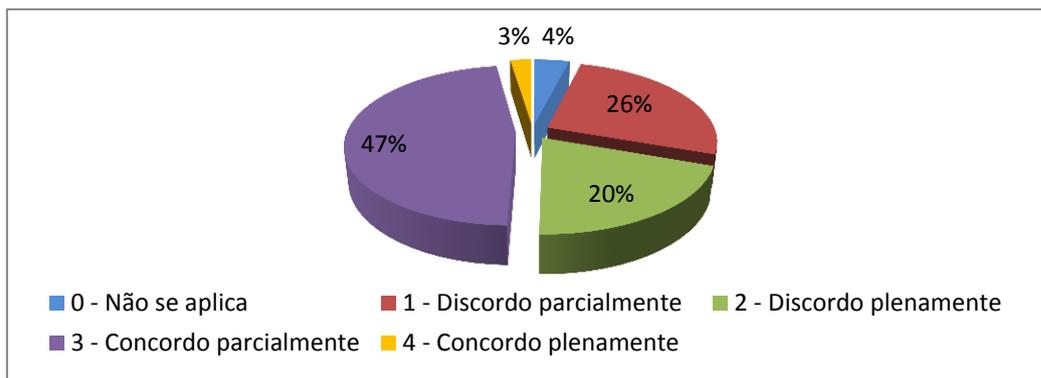
Gráfico 10: Os servidores técnicos administrativos têm todos seus direitos respaldados na lei 8.112/90 e estes são efetivados pela UFRB.



Fonte: pesquisa de campo (2012)

O gráfico 10 infere que a maioria dos servidores pesquisados representados pelo percentual de 59% não têm plena confiabilidade de que os servidores têm todos os direitos respaldados na Lei nº. 8.112 efetivados pela Instituição. Para muitos, ainda há direitos garantidos em lei não são efetivados pela gestão da UFRB. O argumento é reforçado ao passo que apenas 1% demonstra total confiabilidade na afirmação e 16% discordam plenamente.

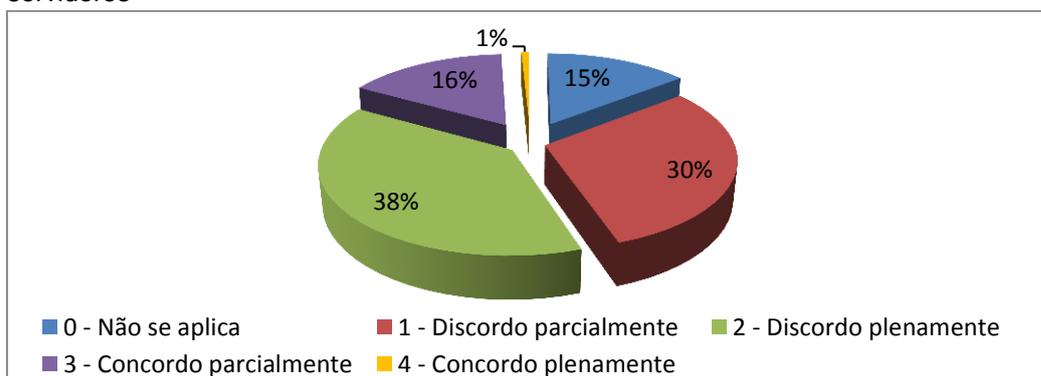
Gráfico 11: A UFRB dispõe de uma política institucional que contemple os direitos dos servidores públicos.



Fonte: pesquisa de campo (2012)

Sobre a afirmação de a UFRB dispor de uma política institucional que contemple os direitos dos servidores públicos, o gráfico 11 demonstra discordância parcial dos servidores pelo percentual de 47% que concordou parcialmente, 26% discordam parcialmente e 29% discordam plenamente. Em resumo, todas os percentuais convergem para a conclusão de que a política institucional precisa ser adequada para ampliação da garantia dos direitos elencado como prioritários para os servidores.

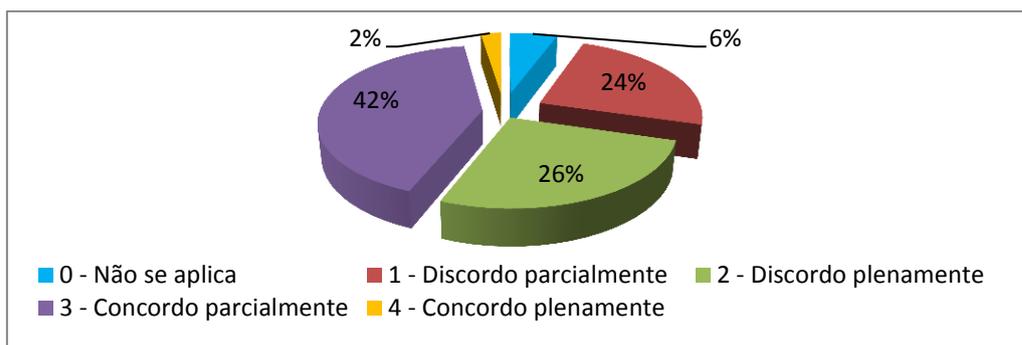
Gráfico 12: A UFRB implementa políticas e práticas que garantam o bem estar e saúde dos seus servidores



Fonte: pesquisa de campo (2012)

O gráfico 12 informa que a maioria dos servidores discorda sobre a UFRB em relação à implementação de políticas de garantia do bem estar e saúde dos mesmos, vez que 38% de discordância plena é o percentual mais significativo dessa investigação. Ressalta-se que este gráfico dialoga com os dados do gráfico 8 cujo resultados denotam uma deficiência na “saúde do servidor”.

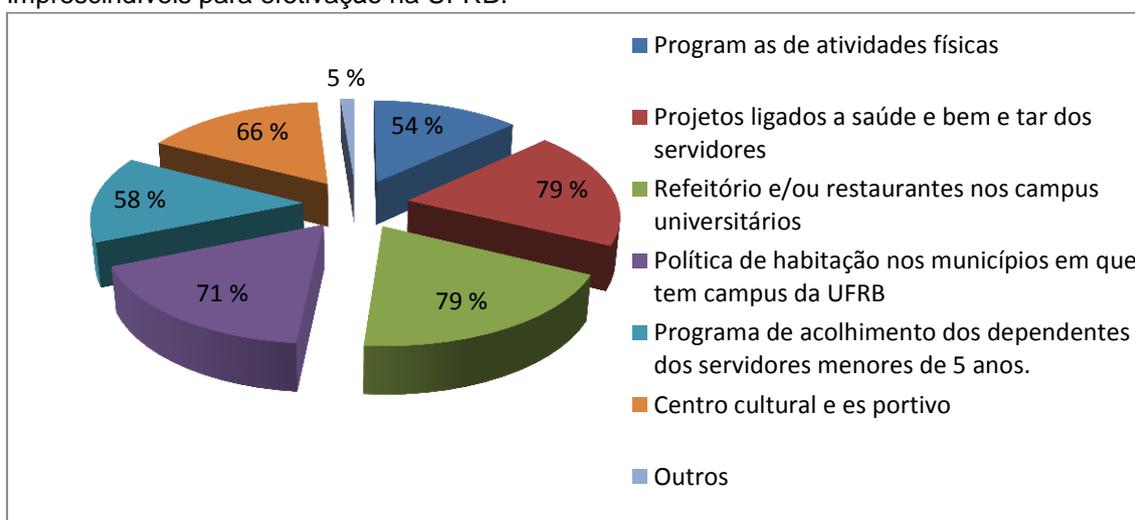
Gráfico 13: Estou satisfeito (a) com os direitos garantidos pela UFRB.



Fonte: pesquisa de campo (2012)

Torna-se perceptível nos resultados da pesquisa através do gráfico 13, a insatisfação da maioria do corpo técnico em relação à garantia dos direitos; seja eles legalmente positivados ou àqueles constituído pela demanda local dos servidores da UFRB, considerando suas especificidades individuais e necessidades inerentes a uma Instituição de perfil heterogêneo e que defende uma proposta de gestão condizente com os princípios de uma universidade nova, comprometida em combater o reducionismo e a marginalização dos órgãos públicos frente à sociedade.

Gráfico 14: Expectativas em relação aos direitos sociais que os servidores consideram imprescindíveis para efetivação na UFRB.



Fonte: pesquisa de campo (2012)

No tocante ao modelo de política institucional para servidores técnicos administrativos, percebe-se na coleta de dados que as ações priorizadas na UFRB estão mais restritas a aplicabilidade das normas federais vigentes, bem como no cumprimento de normas internas e procedimentos administrativos que variam de acordo com cada setor de trabalho. O gráfico 14 traduz expectativas dos servidores em relação a ações que apresenta de fato as principais necessidades dos servidores.

79% dos servidores defendem projetos ligados a saúde e bem estar, podendo diminuir os altos índices de atestados e afastamento por motivo de saúde evidenciados no gráfico 8. 79% também defende criação de refeitórios ou

restaurantes nos campus universitários, sobretudo pela distância das residências de origem dos servidores as dificuldades de infraestrutura de alguns municípios que sediam campus da UFRB.

66% apoiam ações de incentivo à criação de centro cultural e esportivo, seja nas cidades com sede UFRB ou nos demais campus. Necessidade ligada a promoção do bem estar e saúde não só dos técnicos, mas de toda comunidade acadêmica.

71% dos servidores apoiam políticas de incentivo a programas de habitação e 58% dos à criação de creches ou local de acolhimento para servidores e seus dependentes, demandas essas relacionada ao gráfico 4 – das longas distâncias das regiões de moradia dos servidores que resultaram em outros desdobramentos no quadro de dificuldades enfrentadas pela maioria dos trabalhadores dessa instituição, situada no recôncavo baiano.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na conjuntura brasileira em que as universidades ganham um novo formato, pensada a partir de princípios qualitativos e não só com foco em análises quantitativas, não cabe mais reduzir o servidor público a condição de mais uma peça da administração pública federal.

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia é uma instituição inserida em um contexto de globalização capitalista, políticas neoliberais, resistências políticas e sociais. Passado sua fase de implantação, se apresenta com força de legitimação das políticas públicas, conhecimento e formação crítica. Entretanto, precisa avançar na contribuição no processo de democratização e inclusão social.

Os direitos sociais dos servidores públicos se constitui como respostas as demandas no cotidiano das instituições, se deparando com limitadores de gestão que inibem a implementação de ações voltadas ao atendimento desses direitos. Mesmo aqueles estabelecidos em normas, não são atendidos em sua plenitude em detrimento das forças externas como a questão de corte orçamentário, imposições políticas, interesse da administração pública, dentre outros aspectos deslegitimadores de direitos.

Do ponto de vista dos resultados esperados neste trabalho, os objetivos foram alcançados na medida em que foi possível fazer uma avaliação da política institucional da UFRB, concluindo que as ações institucionais têm lacunas no tocante a garantia dos direitos legalmente instituídos e omissão em relação aos direitos constituídos a partir das demandas locais do seu quadro de servidores técnicos administrativos.

Os principais entraves, detectados a partir deste estudo, para construção de uma política institucional que garanta direitos sociais em sua plenitude, foi a falta de estudos sobre as condições de vida e trabalho dos servidores da UFRB, sobretudo após seu ingresso em uma universidade pública federal, situada no recôncavo baiano com natureza de multicampia e com um quadro de servidores oriundos de outras cidades e municípios.

As políticas públicas podem garanti direitos ou provocar a conquista e legitimidade deles. Não obstante, faz-se necessária realização de estudo de viabilidade de ações que visem atingir questões de saúde e bem estar, segurança, acolhimento, habitação e infraestrutura dos servidores públicos, pensados não só como técnicos, mas como trabalhadores da educação e cidadãos brasileiros com direitos sociais garantidos e muitos a serem conquistados.

Pretende-se com esse estudo, deixar uma contribuição para a Instituição e os atores que compõe a UFRB, no sentido de tornar evidentes elementos críticos para a construção de uma política institucional garantidora de direitos sociais dos servidores públicos federais. Sem a pretensão de ser esgotado, este trabalho serve como ferramenta de gestão, no sentido de fundamentar a necessidade de desenvolver ações e estudos que respaldem a elaboração de uma política de gestão de pessoal consistente e propositiva.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA FILHO, Naomar de. **Universidade nova**: textos críticos e esperançosos. Salvador: EDUFBA, 2007.

ANDRADE OLIVEIRA, Dalila. Política educacional e regulamentação no contexto latino-americano: Argentina, Brasil e Chile. **Linhas críticas**, v. 15, num.28, enero-junio, 2009.

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

BOSCHETTI, Ivanete; BEHRING, Elaine R. **Política social**: fundamentos e história. São Paulo: Cortez, 2008.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Decreto-lei n.1.171, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 23 jun. 1994.

BRASIL. Lei n.32, de 20 de dezembro de 2002. Definiu e aprovou as bases gerais do sistema de segurança social. **Ministério da Segurança Social e do Trabalho**, Brasília, DF, 20 dez. 2002.

BRASIL. Lei n.8.112, de 11 de dezembro de 1990. Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 19 abr. 1991.

BRASIL. Lei n.9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Seção 1.

BRASIL. Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005. Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 12 jan. 2005.

CONCEITO DE GLOBALIZAÇÃO. Disponível em: <<http://conceito.de/globalizacao>>. Acesso em: 10 jan. 2013.

COUTINHO, Carlos Nelson. Modernidade. **Perspectiva**: Revista em Ciências Sociais, Universidade Estadual Paulista, UNESP, v. 22, 1999. Disponível em: <<http://seer.fclar.unesp.br/perspectivas/article/view/2087/1709>>. Acesso em: 03 set. 2012.

COUTINHO, Carlos Nelson. Notas sobre Cidadania e Modernidade. **Embratel rede nacional de televisão executiva**, São Paulo, 20 mai. 1994. Disponível em: <<http://www.assistentesocial.com.br/agora3/coutinho.doc>>. Acesso em: 03 set. 2012.

DECLARAÇÃO Universal dos Direitos Humanos. Assembleia Geral da ONU, A/Res/3/217A, 10 de dezembro de 1948. Disponível em: <<http://www.oas.org/dil/port/1948%20Declara%C3%A7%C3%A3o%20Universal%20dos%20Direitos%20Humanos.pdf>>. Acesso em: 03 de mar. de 2012.

FERREIRA, Taísa. A interiorização do ensino superior. **Revista Desafios do Desenvolvimento**, nº 58, Brasília, IPEA, 2010. Disponível em: <<http://cenpec.org.br/biblioteca/educacao/artigos-academicos-e-papers/a-interiorizacao-do-ensino-superior>>. Acesso em: 03 mar. 2012.

HABERMAS, Jurgen. Três modelos normativos da democracia. **Lua Nova: revista de cultura e política**, nº36, p. 49, 1995.

KRAWCZYK, Nora Rut. A reforma educacional na América Latina nos 90: uma perspectiva histórico-sociológica. **Revista Latino Americana de Educación Comparada**, São Paulo, n. 1, 2010.

MORAES, Reginaldo C. **Neoliberalismo: de onde vem, para onde vai?** São Paulo: Senac, 2001.

MORAIS. Regis de. **A universidade desafiada**. Campinas: Unicamp, 1995.

MOREIRA, Dorosnil Alves (org). **Ética, educação, universidade, sociedade: reflexões práticas como respostas às necessidades sociais no contexto da Amazônia**. São Paulo: Expressão popular, 2007.

OLIVEIRA, Iris Maria de. Direito, cultura de direitos e Assistência Social. **Revista Serviço Social e Sociedade**, nº89, ano XXVII, mar., 2007.

PINHEIRO, Luis Humberto (org.). **Crises e dilemas da universidade pública no Brasil**. Salvador: Edufba, 1995.

PINHEIRO, Luis Humberto. O desafio de consolidar direitos no mundo globalizado. **Serviço Social e Sociedade**, n. 82, São Paulo, 2005.

SCHILLING, Flávia. **Direitos humanos e educação: outras palavras, outras práticas**. São Paulo: Cortez, 2005.

TEDESCO, Juan Carlos. Tendências atuais das reformas educacionais. In: DELORS, Jacques (org.) **A educação para o século XXI: questões e perspectivas**. Porto Alegre: Artmed, 2005.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA/UFRB. **Estatuto da UFRB**. Disponível em: <<http://www.ufrb.edu.br/portal/a-ufrb/legislacao>>. Acesso em: 04 dez. 2012.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA/UFRB. **Plano de Desenvolvimento Institucional/PDI**. Bahia, 2010-2014, [mimeo].

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA/UFRB. **Plano de Desenvolvimento Institucional**. 2012-2014. Instituído através da portaria UFRB Nº 249 de 20/06/ 2000. Disponível em: <<http://www.ufrb.edu.br/portal/>>. Acesso em: set.2012.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA/UFRB. **Regimento geral da UFRB**. Disponível em: <<http://www.ufrb.edu.br/portal/a-ufrb/legislacao>>. Acesso em: 10 de jan. 2013.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA/UFRB. **Relatório de gestão da PROGAD**, 2012. Disponível em: <<http://www.ufrb.edu.br/prograd>>. Acesso em: 10 jan. 2013.